

CAPÍTULO I - Da Conceituação e localização

Art. 1 - A revista *Online Brazilian Journal of Nursing*, doravante denominada somente *OBJN*, pertencente à Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, da Universidade Federal Fluminense (EAAAC/UFF), é um periódico científico *online* criado em 2002. Está vinculado à Direção da Unidade da EAAAC/UFF e sua administração é regida pelo presente regimento.

Parágrafo único - Não obstante o fato de constituir-se em um periódico *online*, o *OBJN*, na atualidade, está fisicamente situado nas dependências da UFF, à Rua Dr. Celestino, nº 74, sala 15, Centro, Niterói (RJ), Brasil, CEP 24020-091.

Capítulo II - Da missão

Art. 2 - Missão: Registrar, divulgar e recuperar informação científica de alta evidência, defendendo a liberdade editorial e a integração global do conhecimento entre pesquisadores e profissionais da área de enfermagem, saúde e das ciências socialmente aplicadas.

Capítulo III – Da visão

Art. 3 - Visão: Figurar como melhor revista eletrônica de enfermagem na América Latina, a partir do seu reconhecimento pelas maiores bases indexadoras internacionais e defesa inalienável da excelência, agilidade e preceitos éticos nas publicações em saúde e das ciências socialmente aplicadas.

Capítulo IV – Do objetivo

Art. 4 - Objetivo: Proporcionar o intercâmbio de conhecimento entre pesquisadores brasileiros e internacionais e profissionais da área de saúde e das ciências socialmente aplicadas.

Capítulo V - Da licença

Art. 5 - O *OBJN* utiliza a licença Creative Commons Atribuição – Uso Não Comercial – Não a Obras Derivadas (CC BY-NC-ND 3.0) e é de acesso aberto.

Capítulo VI - Dos idiomas e formatos de publicação

Art. 6 - O *OBJN* é produzido nos seguintes idiomas: português, inglês e espanhol e; adota em todos os seus artigos os seguintes formatos: *HyperText Markup Language* (HTML), *Portable Document Format* (PDF) e *Electronic Publication* (EPUB).

Parágrafo primeiro - As submissões realizadas por brasileiros ou autores lusófonos nos idiomas inglês e espanhol são, obrigatoriamente, revisadas externamente por nativos que

desconhecem o idioma português (*native translation*), mediante a contra-apresentação de nota fiscal emitida por pessoa jurídica.

Parágrafo segundo - O advento de novos formatos de publicações, em consonância com os avanços da *web 2.0* e instada *web 3.0*, poderão fomentar a adição de novos formatos, seguindo propositura do Editor Chefe.

Parágrafo terceiro - Em conformidade com bases indexadoras de relevância no meio científico, salvaguarda de aspectos antiplágio e recuperação de informação, o OBJN adota a metodologia DTD SciELO e atribui o *Digital Object Identifier* (DOI) para todas as publicações.

Capítulo VII - Do processo de revisão

Art. 7 - O OBJN adota *checklists de avaliação*, sucessivos e eliminatórios em três níveis: (a) pré-análise (bibliotecário); (b) método (editor de seção) e; (c) opinião de experto por meio de revisão cegada por pares (*peer review blinded*).

Parágrafo único - O conteúdo dos *checklists* estão disponíveis no website do OBJN e em sua wiki page: <http://www.objnursing.uff.br> e <http://www.objnursing.uff.br/wiki>

Capítulo VIII - Da estrutura organizacional

Art. 8 - A Equipe Editorial do OBJN é composta pelos seguintes Grupos Editoriais: Editor Chefe; Editor Adjunto; Editores Associados; Conselho Editorial; Editores de Seção; Conselho Consultivo; Revisores e Equipe Técnica.

Parágrafo primeiro - O Proprietário em exercício do OBJN é o Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) da Unidade. Proprietário e Editor de revista têm um esforço em comum, a publicação de uma revista confiável, de fácil leitura, produzida respeitando todos os objetivos pretendidos e os custos. Proprietário e Editor, no entanto, têm funções diferentes. O proprietário tem o direito de nomear e afastar o Editor e tomar decisões de negócios, nas quais o Editor deve estar envolvido, na medida do possível.

Parágrafo segundo - O Editor Chefe, doravante denominado apenas Editor, constitui-se em cargo de confiança do Diretor da Unidade e por ele indicado. O Editor é a pessoa responsável por todo o conteúdo da revista. O Editor deve ter total autoridade para determinar o conteúdo editorial da revista. O conceito de liberdade editorial deve ser resolutamente defendido pelo Editor, chegando ao ponto de colocar seu cargo à disposição. Para garantir esta liberdade na prática, o Editor deve ter acesso direto ao mais alto nível de propriedade. Um conselho editorial independente pode ser útil em ajudar o editor a estabelecer e manter políticas editoriais. Atribuições:

- a) Constituir-se no Coordenador do Projeto *Online Brazilian Journal of Nursing*, regularmente inscrito no SigProj (<http://sigproj1.mec.gov.br/index.php>), Proplan, Proex e Proger;

- b) Elaborar conjuntamente com o Editor Adjunto o Plano de Trabalho quadrianual - Projetos não contemplados na Resolução CUV nº 155/2008;
- c) Referendar a indicação do Editor Adjunto designado pela Direção da Unidade;
- d) Definir a política editorial;
- e) Cumprir e fazer cumprir o presente regimento;
- f) Indicar dois dos três Editores Associados, de acordo com a política editorial;
- g) Indicar o Conselho Editorial, de acordo com a política editorial;
- h) Indicar os Editores de Seção, de acordo com a política editorial;
- i) Indicar o Conselho Consultivo, de acordo com a política editorial;
- j) Supervisionar os trabalhos de toda a Equipe Técnica;
- k) Convocar reunião da Equipe Editorial em sessões ordinárias mensais e, extraordinariamente de acordo com a necessidade de serviço;
- l) Representar externamente o OBJN.

Parágrafo terceiro - Uma das três vagas de Editor Associado será exercida, necessariamente, pela Direção da Unidade, representada pelo Diretor(a) ou Vice-Diretor(a), proprietário em exercício, do OBJN. Atribuições do Editor Adjunto:

- a) Elaborar conjuntamente com o Editor Chefe o Plano de Trabalho quadrianual - Projetos não contemplados na Resolução CUV nº 155/2008;
- b) Apoiar o Editor Chefe no cumprimento do presente regimento;
- c) Substituir o Editor Chefe nos seus impedimentos;
- d) Desempenhar o papel de articulador interno dos interesses do OBJN junto as diferentes instâncias da Unidade;
- e) Supervisionar o cronograma planejado em conjunto com o Editor Chefe sobre as atividades desempenhadas pela Equipe Técnica;
- f) Desempenhar, eventualmente, as atividades de Editor de Seção e Revisor, de acordo com as necessidades de serviço;
- g) Elaborar pauta de reunião ordinária e extraordinária após consulta ao Editor Chefe;
- h) Decidir acerca da aprovação e rejeição de material submetido, com base na recomendação do Editor de Seção.

Parágrafo quarto - Atribuições do Editor Associado:

- a) Apoiar o Editor Chefe e Adjunto no cumprimento do presente regimento;
- b) Identificar potenciais revisores e consultores *ad hoc* internacionais com base em critérios de qualidade definidos pela política editorial;
- c) Indicar ao Editor Chefe e Adjunto potenciais revisores e consultores *ad hoc* internacionais com base em critérios de qualidade definidos pela política editorial;
- d) Monitorar sistematicamente a abertura de Editais de Fomento a Periódicos Científicos;

- e) Apresentar ao Editor Chefe minuta de submissão de proposta a Editais de Fomento a Periódicos Científicos;
- f) Articular junto às instâncias internas da UFF, e externamente, projetos de interesse do OBJN;
- g) Desempenhar, eventualmente, as atividades de Editor de Seção e Revisor, de acordo com as necessidades de serviço;
- h) Representar externamente o Editor Chefe ou Adjunto nos seus impedimentos;
- i) Comparecer minimamente a três quartos das reuniões convocadas pelo Editor Chefe, cabendo justificativas de ausência, a serem avaliadas posteriormente.

Parágrafo quinto - Atribuições do Editor de Seção:

- a) Aplicar *checklist* de método;
- b) Identificar potenciais revisores com base em critérios de qualidade definidos pela política editorial;
- c) Cadastrar potenciais revisores com base em critérios de qualidade definidos pela política editorial;
- d) Desenvolver nichos de revisores estratificados por expertise;
- e) Fidelizar revisores com base em critérios de qualidade definidos pela política editorial;
- f) Designar os revisores para a avaliação de submissão que tenha obtido *Score* maior ou igual a 8,0 após aplicação do que trata o item a do presente parágrafo;
- g) Emitir recomendação ao Editor Chefe / Adjunto quanto à decisão a ser tomada acerca de cada submissão por ele gerenciada;
- h) Comparecer minimamente a três quartos das reuniões convocadas pelo Editor Chefe, cabendo justificativas de ausência, a serem avaliadas posteriormente.

Parágrafo sexto - O Conselho Editorial é constituído por professores da UFF que apresentem desempenho de produção acadêmica, notoriedade externa, disponibilidade para realização de revisões em consonância com a política editorial e cujas atribuições são:

- a) Realizar revisões sempre que solicitados, de acordo com a demanda da revista;
- b) Auxiliar os editores na condução da linha editorial da revista;
- c) Redigir editoriais, por convite;
- d) Comparecer minimamente a três quartos das reuniões convocadas pelo Editor Chefe, cabendo justificativas de ausência, a serem avaliadas posteriormente.

Parágrafo sétimo - O Conselho Consultivo é constituído por Professores externos à UFF, seja em âmbito nacional ou internacional, que tem como atribuições:

- a) Defender os interesses do OBJN em todos os cenários de representação onde atuem;
- b) Estimular a coautoria entre autores nacionais e internacionais com vistas à publicação no OBJN;

- c) Submeter individualmente, no mínimo, dois trabalhos / ano ao OBJN, na qualidade de autor.

Parágrafo oitavo - O Comitê Editores do Futuro constitui-se num grupo de estudantes de graduação e pós-graduação que desempenharão um estágio extracurricular, supervisionados por um docente indicado e pelo Editor Chefe. As bases do Edital de Seleção foram apresentadas aos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAAC e, aguarda deliberação. Assim, o processo seletivo *stricto sensu* fica, *sine die*, realizado internamente pelo OBJN, doravante incorporando alunos de graduação e *lato sensu*, até que os programas se tomem ciência e se pronunciem.

Parágrafo nono - Equipe Técnica e atribuições:

- a) Secretária: Recebimento e encaminhamento de processos e ofícios; agendamento de sala para reuniões e envio prévio de pauta à Equipe Editorial; atendimento ao público; confecção das versões em HTML, PDF e marcação DTD SciELO; aplicação do *checklist* de edição;
- b) Bibliotecário: aplicar o *Checklist de Pré-Análise*; atendimento aos autores; normalização; indexação de edições e artigos nas bases de dados; confecção de *footnotes* para artigos em PDF; ministrar cursos de curta duração na área de ciências da informação à equipe editorial; corresponsabilizar-se pelo projeto *Bibliotecário Júnior*; aplicação do *checklist* de edição;
- c) Técnico de Informática: desenvolvimento de ferramentas computacionais, suporte a *hardwares*; alimentação da Wiki Page; confecção das versões HTML, PDF e EPUB; tratamento de imagens; suporte ao *Open Journal Systems (OJS)*; ministrar cursos de curta duração na área de informática à equipe editorial; marcação DTD SciELO; envio de arquivos via FTP.
- d) Estagiários e Bolsistas: composição do Comitê de Editores de Futuro.

Capítulo IX - Das empresas habilitadas à prestação de serviços de editoração no OBJN

Art. 9 - As empresas habilitadas à prestação de serviços de editoração no OBJN são regidas de acordo com o "*Termo de referência para formação de banco de prestadores de serviços de idiomas ao Online Brazilian Journal of Nursing*" encaminhado à Procuradoria Geral da UFF (Proger) de acordo com a legislação vigente.

Capítulo X - Do patrimônio

Art. 10 - Todo material de consumo, permanente ou recurso obtido pelo OBJN por meio de doações, editais, cessões ou quaisquer outras modalidades serão de propriedade da Unidade e registradas no patrimônio da Universidade, de acordo com a legislação vigente.

Capítulo XI - Disposições gerais e transitórias

Art. 11 - O presente Regimento tem caráter retroativo, revogando as disposições anteriores e passa a vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 12 - O presente Regimento poderá ser modificado a qualquer momento por deliberação aprovada por comissão formada pelo Editor Chefe, Editor Adjunto e Editores Associados.

Parágrafo único - Toda a Equipe Editorial, bem como a comunidade da UFF poderá apresentar propostas de modificações do Regimento, a serem veiculadas por componente previsto no Art. 13;

Art. 13 - Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pelos componentes previstos no Art. 12.

Art. 14- O Colegiado de Unidade constituir-se-á na instância deliberativa e de aprovação das ações do OBJN.

Art. 15 - O presente Regimento, após aprovação pelo Colegiado de Unidade, estará integralmente disponível para consulta em <http://www.objnursing.uff.br>.

Parágrafo único - O presente regimento foi aprovado por unanimidade em plenária na Reunião de Colegiado de Unidade, realizada no dia 07 de janeiro de 2014, na sala 6 da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, sito à rua Dr Celestino 74, centro, Niteroi (RJ).